



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Creche Tia Raquel Alexandre   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Creche Tia Raquel Alexandre, em Tabuleiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zilvanir Daniel Chaves, até 31.12.2013. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 12132883-0  | <b>PARECER Nº</b> 1507/2012 | <b>APROVADO EM:</b> 25.05.2012 |

### I – RELATÓRIO

Maria Zilvanir Daniel Chaves, diretora da Creche Tia Raquel Alexandre, instituição sediada na Vila Macena, s/n, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte, Censo 23269286, mediante o processo nº 12132883-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1268/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Creche Tia Raquel Alexandre, em Tabuleiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria Zilvanir Daniel Chaves, até 31.12.2013.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente do CEE, em exercício